



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

DELIBERAÇÃO Nº 017/2009

PROGRAMA ATITUDE

Considerando

- o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;
- que o “Pacto pela Infância e Juventude” apresenta um elenco de prioridades, como síntese da política pública de atenção à população infanto-juvenil e propõe uma mobilização de idéias, de recursos, de instituições e de pessoas formando um movimento de coesão em torno da prioridade absoluta para com as crianças, os adolescentes e os jovens;
- que o **Programa Atitude** (aprovado pela Deliberação nº 019/2007 – CEDCA – PR) da Secretaria de Estado da Criança e Juventude do Paraná busca concretizar direitos e garantias assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e focaliza suas ações em territórios com alta incidência de fatores de risco à violência relativa à criança e ao adolescente, e que as ações previstas se baseiam em eixos como: o fortalecimento das famílias, abordagens educativas e terapêuticas aos usuários de drogas, redução da evasão escolar, criação de oportunidades de esporte, cultura e lazer, cursos profissionalizantes e a criação de redes de proteção para crianças e adolescentes.
- que os municípios selecionados pelo Programa Atitude, a saber, Almirante Tamandaré, Cambé, Cascavel, Colombo, Foz do Iguaçu, Londrina, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Piraquara e Sarandi firmaram convênios com o Governo do Estado por meio da SECJ para o desenvolvimento do Programa e que Comitês Gestores foram designados para delinear planos de trabalhos específicos e adequados à realidade particular de cada município;
- que o Programa estrutura-se, fundamentalmente, na integração e na articulação do Estado, do Município e da Comunidade Local, visando à operacionalização do conjunto de ações previstas estruturadas e organizadas em parceria e com co-responsabilidade dos atores envolvidos, sendo que Estado e Município dividem responsabilidades (contratação de profissionais e estagiários, fornecimento de bolsa-atitude, Curso de Especialização e construção de NUCRIAS no âmbito da execução estadual e a infra-estrutura dos núcleos, oficinas de profissionalização, esportes, cultura, arte e lazer, Centro de Atenção Psicossocial e criação e/ou fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente no âmbito da execução municipal);
- que a implantação do Programa iniciou-se em março de 2008, e que, frente a eventos de natureza jurídica e administrativa que se interpuseram, adequações se fazem necessárias para a implementação de suas ações (alterações dos planos de aplicação municipais avaliadas e autorizadas em seus respectivos convênios, assim como modificações na execução do plano de aplicação simplificado de responsabilidade da SECJ).



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, reunido ordinariamente em 15/07/2009

DELIBEROU

I - DO OBJETO

Art. 1º. Pelas alterações do Anexo 1 da Deliberação nº 019/2007 – Programa Atitude, o qual prevê a implantação, desenvolvimento e fortalecimento de ações, equipamentos e serviços contemplados nos seguintes eixos:

I. Fortalecimento da Família;

II. Superação da Violência contra crianças e adolescentes e criação de Redes de Proteção;

III. Práticas Formativas, Socializadoras e de Cidadania;

IV. Abordagens educativas e terapêuticas ao usuário de álcool e outras de Drogas;

V. Redução da Violência praticada por jovens;

VI. Fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

VII. Participação Social da Juventude.

Art. 2º Por manter inalteradas as demais partes da Deliberação 019/2007.

Art. 3º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ressalvadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de julho de 2009.

Thelma Alves de Oliveira

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR

Luciano da Rosa

Vice-Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



ANEXO I

PROGRAMA ATITUDE

AÇÃO INTEGRADA EM ÁREAS PRIORIZADAS

2008-2009

Curitiba, 2007



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

“É preciso toda uma aldeia para educar uma criança”
Provérbio Africano

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os artigos 227 da Constituição Federal e o 4º da Lei 8.069/1990 estabelecem a Doutrina da Proteção Integral a crianças e adolescentes:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Entretanto, freqüentemente, a realidade difere em muito desses preceitos. A exclusão social e a violência, em suas múltiplas dimensões, têm caracterizado a experiência de parcela significativa da infância e da juventude brasileiras.

O Estado do Paraná tem 34,6% da população entre 0 e 19 anos (Ibge, Pnad 2005), o que significa um expressivo contingente populacional em “condição peculiar de desenvolvimento” (Lei 8.069/1990). A atenção e o cuidado dirigidos a essa população devem se tornar ainda maiores quando se verifica que muitas dessas crianças e desses adolescentes crescem em meio à violência, na condição de vítimas e autores dela.

Nesse contexto, verifica-se a presença de fatores de risco à formação e ao desenvolvimento de crianças e de adolescentes, como por exemplo, condições sócio-econômicas; enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários; evasão escolar; opções restritas de cultura, de esporte e de lazer; facilidade de acesso a drogas lícitas e ilícitas; tráfico de drogas, entre tantos outros.

Decorre da identificação desses fatores, a complexidade e multidimensionalidade das problemáticas vividas por nossas crianças e adolescentes, e, por conseqüência, a complexidade e pluralidade das respostas a serem implementadas na direção da potencialização de fatores de proteção às crianças e oportunidades aos jovens.

No Brasil, segundo Rua (1998), as políticas públicas, em geral, e as infanto-juvenis, especificamente, são fragmentadas, estão à mercê da competição interburocrática, padecem da descontinuidade administrativa e agem em resposta a certas ofertas e não a demandas específicas, revelando segmentação entre a sua formulação e a sua implementação.

Propõe-se, aqui, uma política pública com perspectiva **sistêmica, integrada e articulada**, dirigida a crianças e adolescentes residentes em áreas com alta incidência de fatores de risco a sua formação e desenvolvimento integral.

Por meio de ações integradas entre as esferas de governo, os diversos setores organizados da sociedade e as demais políticas intersetoriais, pretende-se uma mudança concreta na vida das crianças, dos jovens, de suas famílias e de suas comunidades.

Trata-se de um trabalho de difusão e consolidação de redes sociais em prol das crianças e adolescentes. E, quanto mais distribuídas forem as tramas dessas redes sociais, mais democrática será a política articulada. E quanto mais democratizada for a política, mais concreto e sustentável será o processo de desenvolvimento decorrido da intervenção.

Assume-se, portanto, a complexidade e a multidimensionalidade das ações em detrimento das respostas lineares, isoladas, monofocais e somente dirigidas aos resultados, promovendo, assim, a potencialização dos fatores de proteção à criança e ao jovem, a identificação das potencialidades regionais e locais, a (re)organização das relações sociais no entorno e com a criança e o adolescente, a formação de uma rede articulada de proteção e prioridade absoluta aos sujeitos em desenvolvimento e, com isso, a minimização das conseqüências de crescer em um ambiente violador de direitos.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

Essa abordagem, conduzida estrategicamente de forma global, agrupa em torno de uma mesma política pública sistemas e ações concretas a partir da realidade local e do engajamento dos atores sociais que a compõem.

2. OBJETIVO GERAL

Promover ações integradas e concentradas em territórios priorizados, atuando sobre os fatores de risco de exposição de crianças e jovens a situações de violência, tais como: fragilidade de vínculos familiares; uso abusivo de drogas; evasão escolar; baixa oferta de atividades lúdicas, esportivas, artísticas e culturais; carência de práticas de convivência comunitária; opções restritas de profissionalização, de maneira a proteger as crianças, reduzir os índices de violência e criar oportunidades aos jovens.

3. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes, suas respectivas famílias e comunidades, residentes em áreas que apresentam alta incidência de fatores de risco à formação e desenvolvimento integral e saudável da população infanto-juvenil.

4. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

O “Pacto pela Infância e Juventude”, proposto pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, e aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, apresenta um elenco de prioridades fundamentais, como síntese da política pública de atenção à população infanto-juvenil do Estado do Paraná, e propõe uma mobilização de idéias, de recursos, de instituições, de pessoas e de energia, formando um movimento de coesão em torno da prioridade absoluta para com as crianças, os adolescentes e os jovens.

Os eixos prioritários de ação do Pacto são:

- Um ambiente familiar fortalecido e protetor;
- O enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes;
- A redução da violência juvenil;
- O combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas e a garantia de tratamento especializado;
- A inclusão escolar efetiva;
- O convívio social saudável, estimulante, interessante, criativo e produtivo;
- A erradicação do trabalho infantil e ampliação das oportunidades de qualificação e colocação profissional dos jovens;
- A implementação e ampliação de redes de proteção e de apoio às crianças, aos jovens e suas famílias
- O fortalecimento das estruturas de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- A participação social da juventude;

5. PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS DA AÇÃO

Planejamento, monitoramento e avaliação contínuos e integrados entre os diversos representantes das políticas públicas, do Poder Judiciário, Ministério Público, setores da sociedade envolvidos, usuários e comunidade.

Funcionamento em rede, com adoção de estratégias que potencializem os projetos, programas e serviços já existentes, agregando a eles as novas ações e ofertas e, com isso, garantindo um conjunto de intervenções articuladas.

Aproveitamento dos recursos públicos e comunitários disponíveis em cada localidade, buscando a melhoria permanente dos espaços e equipamentos sociais, assim como sua utilização plena.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

Ação em colaboração com os atores sociais envolvidos, entendendo-os como protagonistas do programa e dos resultados por ele produzidos.

6. EIXOS NORTEADORES DA AÇÃO

6.1. FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA

A família tem considerável responsabilidade na efetivação dos direitos de seus filhos e, portanto, a ela devem ser oferecidos apoio e recursos facilitadores para o exercício de seu papel.

O conceito de família tem sido revisto e reformulado à luz das mudanças da sociedade moderna. Entretanto, indiferentemente do modo como é caracterizada, a família é a primeira forma de socialização do indivíduo. E como tal, um espaço privilegiado de acolhimento, proteção e formação para crianças e adolescentes.

Essa consideração é pertinente na medida em que o cumprimento das responsabilidades familiares depende da potencialização de suas forças frente às novas formas de configuração familiar e aos fatores de vulnerabilidade social que incidem atualmente sobre as famílias.

O Censo 2000 revelou que o percentual de famílias cujo responsável pelo domicílio é a mulher vem aumentando ao longo dos anos e passou de 7,7 milhões, em 1991, para 12,8 milhões, em 2000, o que representa um aumento de 60,15%. Além disso, constatou-se que 56,1% dos domicílios são inadequados ou semi-adequados em relação a condições de higiene, de espaço e de indicadores de urbanização.

Portanto, de acordo com os dados demográficos e estatísticos, as famílias brasileiras têm sofrido o impacto de mudanças estruturantes em sua configuração e nas condições sócio-econômicas. Há que se considerar, ainda, as transformações que vêm ocorrendo no interior dos núcleos familiares, atingindo os papéis, as relações, os afetos, enfim, toda a dinâmica familiar.

A dinâmica familiar, esse conjunto invisível de elementos que organiza as maneiras pelas quais os membros da família interagem – criando padrões de relacionamento que regulam o comportamento dos membros da família –, atuam também sobre a forma como esse espaço pode expressar fatores de proteção ou de risco a crianças e adolescentes.

O trabalho com famílias, portanto, deve estar voltado para o seu fortalecimento, no exercício da articulação entre seus processos internos e externos e, por conseguinte, para o exercício de apoio e limite no desempenho do papel parental na educação e formação de seus filhos.

6.1.1. Objetivos específicos

- Cooperar com as famílias na tarefa de educar seus filhos;
- Criar, restabelecer e reforçar os vínculos familiares e comunitários;
- Trabalhar pela criação de ambientes familiares livres de violência.

6.1.2 Atividades a serem desenvolvidas:

- VIII. Identificação de famílias vulneráveis;
- IX. Visitas;
- X. Estudo de casos;



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

- XI. Oficinas de compartilhamento de soluções adotadas na tarefa de educação dos filhos;
- XII. Grupos de apoio com abordagem terapêutica e pedagógica;
- XIII. Escola de pais;
- XIV. Campanhas educativas e publicação de material;
- XV. Atividades lúdicas, culturais e comunitárias entre pais e filhos de desenvolvimento da sociabilidade e fortalecimento de vínculos (festas, eventos, cultos, jogos, gincanas, ações comunitárias, etc.).

6.2. SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CRIAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes é praticada de várias maneiras, por diferentes autores/atores e em distintos lugares. A classificação mais usual é: violência física, psicológica e sexual. Cabe ressaltar que, na análise de situações concretas, verifica-se que essas diferentes formas não são mutuamente excludentes, mas, sim, cumulativas e que as experiências de violência vividas na infância e na adolescência, geram comprometimento para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

A interrupção desse ciclo de violência deve pressupor a estruturação de uma rede de proteção para crianças e adolescentes, em que atores e instituições governamentais e não-governamentais articulem-se com o objetivo de garantir os direitos da população infanto-juvenil, colocando-a a salvo de toda expressão de violência. A atuação dessa rede deve se dirigir tanto às vítimas quanto aos agressores e, nesse sentido, atuar sobre as causas e conseqüências da violência contra crianças e adolescentes.

6.2.1. Objetivos específicos:

- Trabalhar pela redução de eventos e situações de violências contra crianças e jovens;
- Divulgar e estimular a denúncia de crimes contra a criança e o adolescente;
- Implantar serviços especializados de proteção às vítimas e responsabilização e tratamento de agressores.

6.2.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Identificação de situações de trabalho precoce, exploração sexual comercial, abusos e maus-tratos, violência física, psicológica, discriminações de gênero, raça, status social, religião e outras;
- Identificação e mapeamento de programas, de serviços, de instituições e de pessoas que possam atuar na defesa e na constituição de redes de proteção;
- Produção de material educativo e promoção de encontros, seminários, palestras sobre desenvolvimento saudável, alertas e identificação de sinais de violência.

6.3. PRÁTICAS FORMATIVAS, SOCIALIZADORAS E DE CIDADANIA

Luís Eduardo Soares descreve aquilo que denomina de “invisibilidade social”. O processo de exclusão social cria o fenômeno da invisibilidade do garoto pobre, aquele que não aprende na escola, que não possui o tênis ou a roupa da moda, a não quando ele começa a cometer pequenos delitos e alcança rapidamente o reconhecimento social, mesmo que de forma atravessada. Os jovens acabam por se envolver em situações de violência, muitas vezes, para serem aceitos e pertencerem a um grupo.

Segundo Pierre Bourdieu (1998), a definição de capital social se interpõe à lógica da invisibilidade social e do individualismo do neoliberalismo, pois se constitui no

conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizados de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis” (Bourdieu, 1998, p 67).

O pertencimento a uma rede de cooperação possibilita a vivência de relações horizontais, laços de solidariedade, tolerância, respeito mútuo, reconhecimento social pelo exercício da contribuição e melhoria em sua comunidade e o aprendizado de formas de expressão alternativas à violência.

O sentimento de pertencimento é, sem dúvida, um dos fatores de apoio para a superação do comportamento anti-social. Quando as pessoas mudam os padrões de seus relacionamentos, elas podem interferir em suas vidas e no entorno. Quando elas agem para resolver problemas seus e que são também dos outros é possível criar um movimento que repercute de forma positiva em todo o ambiente. Portanto, a proposta desse programa não trata apenas da criação de serviços de atendimento direto ao adolescente e sua família, mas, sim, da criação de novas formas de relacionamentos entre jovens, suas famílias e suas comunidades.

Paulo Freire (1979) considera que quando o indivíduo atua através de atividades comunitárias, num contexto solidário e dialógico, em que sua própria prática é plena de significado e reconhecimento na construção do trabalho libertador, em que o resgate histórico de sua vida e de sua comunidade é tomado por base, a realidade em que vive passa a ser (por ele) decodificada dentro de uma nova interpretação, mais aprofundada. E, nesse ato, a educação e a formação adquirem uma ética pautada pela vivência coletiva e cidadã.

6.3.1. Objetivos específicos:

- Trabalhar pela redução dos índices de evasão escolar;
- Ampliar oportunidades de qualificação profissional;
- Estabelecer práticas para um convívio social saudável, criativo, produtivo, colaborador e solidário;
- Estimular a participação social da juventude junto a sua comunidade;
- Desenvolver o sentido de pertencimento familiar e comunitário.

6.3.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Oficinas livres de arte-educação para o estabelecimento de vínculo de confiança entre participantes e equipe do programa;
- Atividades sistemáticas de esporte, de artes e de lazer, criando uma agenda de convivência comunitária;
- Oficinas de caráter profissionalizante junto aos adolescentes e jovens;
- Implantação de central de aprendizagem;
- Seleção de adolescentes para pagamento da “Bolsa-Atitude” em troca do exercício de atividades educacionais, socializadoras, em espaços como escola aberta em finais de semana, centros da juventude, associação de moradores, espaços de organização comunitária e religiosa, entre outras oportunidades.

6.4. ABORDAGENS EDUCATIVAS E TERAPÊUTICAS AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

O uso de drogas psicotrópicas é influenciado por questões relacionadas às dimensões pessoais, sociais, históricas, econômicas e culturais, com especial destaque aos valores de imediatismo e hedonismo propagados pela sociedade ocidental contemporânea.

Para jovens de baixa renda, moradores de áreas onde proliferam as organizações do crime ligadas ao narcotráfico, a iniciação ao mundo das drogas pode propiciar sentimento de proteção e de pertencimento, tanto quanto de força e de poder. Com o uso das drogas psicotrópicas, vislumbra-se um passaporte para o alheamento da realidade que o jovem quer negar. E, com a entrada no mundo do tráfico, vislumbra-se a possibilidade de adquirir um passaporte para a aceitação social, ou seja, ter acesso a determinados direitos e bens de consumo.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

6.4.1. Objetivos específicos:

- Ampliar e qualificar a rede de serviços que presta atendimento ao usuário de droga;
- Apoiar o adolescente que necessita de tratamento;
- Reduzir o acesso, a facilitação, a permissividade em relação a drogas lícitas e ilícitas;

6.4.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Implantação de centros psicossociais especializados em álcool e drogas que atendam a população infanto-juvenil;
- Readequação de equipamentos e serviços de saúde mental para crianças e adolescentes;
- Realização de curso de especialização para os trabalhadores da área de saúde mental governamentais e não-governamentais;
- Promoção de campanhas educativas e publicação de material para esclarecimento sobre conseqüências do uso abusivo de drogas;
- Promoção de rodas de conversa com jovens;
- Reordenamento das comunidades terapêuticas das regiões do Estado que atendem adolescentes, mediante apoio financeiro para adequação às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.
- Encaminhamento de adolescentes, com medida de proteção para tratamento de drogadição, às vagas compradas em comunidades terapêuticas;
- Mobilização das estruturas de segurança pública para coibir o tráfico de drogas, através de ações de conscientização.

6.5. REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR JOVENS

O Mapa da Violência (Unesco,2007) revela que fatores de diversas ordens influenciam o destino de milhares de jovens, mas que alguns desses fatores parecem ter papel mais marcante: a pobreza; as crescentes dificuldades de inserção no mundo do trabalho; os problemas de escolarização e de preparo profissional; a falta de perspectivas; a cartelização expansiva da delinquência e da droga; os diversos conflitos e violências (raciais, étnicas, econômicas, etc.) no mundo; a impunidade e a perda de confiança na efetividade do sistema jurídico; os vazios e conflitos da democracia e dos partidos políticos, os quais levam a um profundo desinteresse.

Os jovens brasileiros, principalmente os de idade entre 15 e 24 anos, são a faixa populacional mais exposta à violência, quer como vítimas, quer como agentes. Em termos de mortes causadas pelos fatores chamados externos (homicídios, acidentes de trânsito e suicídios), os dados quantitativos correspondentes a essa faixa etária são elevados a ponto de colocar os índices brasileiros na terceira posição entre os mais altos do mundo.

Esses homicídios não ocorrem acidentalmente. Ao contrário, em sua maioria, incidem dentro de um contexto de criminalidade juvenil. Dessa forma, o conhecimento desse contexto permite reconhecer sua complexidade e, com isso, elementos fundamentais para a elaboração de políticas contra a violência.

Não raramente, os jovens autores de atos infracionais vivem adversidades, tanto no âmbito individual como no coletivo. Por isso, para combater a violência, é necessário atuar sobre os fatores pessoais, familiares, sociais e comunitários.

6.5.1. Objetivos específicos:

- I. Atuar de forma integrada sobre os fatores de risco de ocorrências de violências;
- II. Reduzir monitoramento dos índices de violência praticada pelos jovens nas localidades, bairros e municípios de abrangência do programa.

6.5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Articulação de serviços de defensoria pública;



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

- Sensibilização de programas, serviços e entidades de acolhimento do adolescente que cumpre medida socioeducativa;
- Auxílio às equipes dos programas em meio aberto no processo de inclusão educacional, social, cultural e produtiva dos adolescentes oriundos do sistema socioeducativo.

6.6. FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Garantir políticas para assegurar os direitos de crianças e adolescentes é reafirmar a Doutrina da Proteção Integral, com os princípios da prioridade absoluta, da condição de sujeitos de direitos e da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A possibilidade de efetivação dos direitos das crianças e adolescentes decorrentes dessas premissas implica necessariamente no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, seja pela criação ou pelo fomento da integração dos programas sociais existentes.

6.6.1. Objetivos específicos:

- Reforçar o trabalho dos conselheiros tutelares, criando uma estrutura de apoio para sua atuação;
- Articular e integrar ações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

6.6.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Eventos, publicações e divulgação para o fortalecimento do sistema de garantias;
- Integração do Ministério Público e do Poder Judiciário com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

EIXO	OBJETIVOS	AÇÕES
FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA	<ul style="list-style-type: none">- Cooperar com as famílias na tarefa de educar seus filhos;- Estimular os vínculos familiares e comunitários;- Trabalhar pela criação de ambientes familiares protetores.	<ul style="list-style-type: none">- Identificação de famílias vulneráveis;- Visitas e estudo de casos;- Oficinas de compartilhamento de ações adotadas na tarefa de educação dos filhos;- Grupos de apoio com abordagem terapêutica e pedagógica, como escola de pais;- Atividades lúdicas, culturais e comunitárias entre pais e filhos.
SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CRIAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Trabalhar pela redução de eventos e situações de violências contra crianças e jovens;- Divulgar e estimular a denúncia de crimes contra a criança e o adolescente;- Implantar serviços especializados de proteção às vítimas e responsabilização e tratamento de agressores.	<ul style="list-style-type: none">- Identificação de situações de trabalho precoce, exploração sexual comercial, abusos e maus-tratos, violência física, psicológica;- Identificação e mapeamento de programas, de instituições e de pessoas que possam atuar na defesa e na constituição de redes de proteção;- Produção de material educativo e promoção de encontros, seminários.
PRÁTICAS	<ul style="list-style-type: none">- Trabalhar pela	<ul style="list-style-type: none">- Oficinas livres de arte-educação;



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

<p>FORMATIVAS, SOCIALIZADORAS E DE CIDADANIA</p>	<p>redução dos índices de evasão escolar e ampliar oportunidades de profissionalização;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer práticas para um convívio social saudável, criativo, produtivo, colaborador e solidário; - Estimular a participação social da juventude junto a sua comunidade; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades sistemáticas de esporte, de artes e de lazer; - Oficinas de caráter profissionalizante; - Seleção de adolescentes para pagamento da “Bolsa-Atitude”.
EIXO	OBJETIVOS	AÇÕES
<p>ABORDAGENS EDUCATIVAS E TERAPÊUTICAS AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar e qualificar a rede de serviços que presta atendimento ao usuário de droga; - Apoiar o adolescente que necessita de tratamento; <p>Reduzir o acesso, a facilitação, a permissividade em relação a drogas lícitas e ilícitas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implantação de centros psicossociais especializados em álcool e drogas que atendam a população infanto-juvenil; - Readequação de equipamentos e serviços de saúde mental para crianças e adolescentes; - Realização de curso de especialização para os trabalhadores da área de saúde mental; - Promoção de campanhas educativas e publicação de material; - Reordenamento das comunidades terapêuticas; - Encaminhamento de adolescentes, com medida de proteção para tratamento de drogadição;
<p>REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR JOVENS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar de forma integrada sobre os fatores de risco de ocorrências de violências; - Realizar monitoramento dos índices de violência praticada pelos jovens no território do programa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com os serviços de defensoria pública, programas, serviços, entidades de acolhimento de adolescente que cumpre medida socioeducativa; - Auxílio às equipes dos programas em meio aberto no processo de inclusão educacional, social e cultural dos adolescentes oriundos do sistema socioeducativo.
<p>FORTALECIMENT O DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar o trabalho dos conselheiros tutelares, criando uma estrutura de apoio para sua atuação; - Articular e integrar ações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Eventos, publicações e divulgação para o fortalecimento do sistema de garantias; - Integração do Ministério Público e do Poder Judiciário com o SGD.

7. RESULTADOS ESPERADOS



CEDCA-PR

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



Secretaria de Estado
da Criança e da Juventude

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

- Fortalecimento das relações familiares voltadas à potencialização do papel protetor das famílias na formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes.
- Especializar profissionais que sejam capazes de - a partir da teoria estudada e da prática vivida no trabalho junto às famílias - delinear e desenvolver metodologias e abordagens de trabalho com famílias vulnerabilizadas.
- Espaços de escuta, de mediação de conflitos e de proposição de alternativas para os problemas vivenciados pelas famílias atendidas, principalmente aqueles relacionados à garantia de direitos da criança e do adolescente.
- Resgate das funções e relações familiares, da autoridade parental e dos valores de fraternidade, solidariedade, tolerância, responsabilidade e compromisso das famílias com seus filhos.
- Sensibilização, integração e articulação de políticas, de serviços, de equipamentos, de espaços e de profissionais do município e das comunidades em favor das crianças, dos adolescentes e das famílias atendidos com vistas a desenvolver ações relacionadas aos pontos do Pacto pela Infância e Juventude.
- Fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário e da participação social que mobilize e engaje os sujeitos comunitários em ações de resposta às problemáticas vividas pelas crianças e pelos adolescentes.
- Criação, a partir das articulações na rede de atendimento, bem como das famílias atendidas, de uma rede de multiplicadores que atuem na formação de mentalidades e na execução de ações que tenham por referencial o sistema de garantia de direitos explicitado no Pacto pela Infância e Juventude.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS

Esse programa será desenvolvido prioritariamente em áreas críticas de municípios com alta incidência de violência cometida e sofrida por crianças e adolescentes. Estrutura-se, fundamentalmente, na integração e na articulação do Estado, do Município e da Comunidade Local, visando à operacionalização de um conjunto de ações estruturadas e organizadas em conjunto e com co-responsabilidade dos atores envolvidos.

8.1. Modalidades de ação

Articulação e Mobilização dos atores envolvidos	Atuação junto a crianças, jovens e suas famílias
<ul style="list-style-type: none">- Seleção, conhecimento e reconhecimento da área de atuação;- Planejamento estratégico junto com as demais políticas públicas, saúde, educação, segurança, justiça, assistência social, ciência e tecnologia, etc., com a participação de representantes dos órgãos estaduais e municipais;- Mapeamento dos recursos, dos equipamentos, dos serviços, dos grupos, das potencialidades individuais e coletivas, dos pontos fortes e vulneráveis da área selecionada;- Articulação entre programas e lideranças que atuam na comunidade;- Mobilização das pessoas e das instituições em torno da criação de um ambiente protegido e educativo	<ul style="list-style-type: none">- Oficinas de arte, esporte, lazer e cultura;- Oficinas profissionalizantes;- Central de Aprendizagem;- Bolsa-Atitude para jovens atuarem junto a suas comunidades em ações formativas e de práticas de cidadania;- atendimentos terapêuticos individuais e em grupo com crianças, jovens e suas famílias;- Promoção de atividades socializantes como festas, encontros, leituras coletivas, entre outras, como forma de fortalecer vínculos e aproximar pais e filhos;- Escola de Pais;- Visitas familiares;- Criar uma agenda de participação social tanto dos jovens como de suas famílias;- Atenção à saúde mental e drogadição;- Atuação integrada com o Ministério Público, Judiciário;- Fortalecimento da rede de apoio contra a evasão escolar.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

- para as crianças e para os jovens.
- Implantação da base do programa em espaços públicos já existentes;
- Integração, agenda de discussão e formação com a Segurança Pública;
- Articulação e mobilização para cuidados de urbanização relacionados à iluminação pública, corte de matagais, etc.
- Atuação integrada com o Ministério Público e Judiciário;
- Fortalecimento da rede de apoio contra a evasão escolar.

8.2. Detalhamento, Execução e Plano de Aplicação Simplificado

O seguinte Plano de Aplicação Simplificado, no que tange as ações de responsabilidade da Prefeitura Municipal, serve como orientador para a proposição dos planos de aplicação municipais, que poderão realizar remanejamentos de recursos entre as linhas de ação propostas, conforme as prioridades específicas de cada município, visando o melhor alcance dos objetivos do Programa, desde que aprovados pelos Comitês Gestores e, posteriormente pelo CEDCA.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Construção ou aquisição de imóvel e equipagem de Núcias Locais: a definir com a Secj	Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente e 4 Vítimas de Crimes	1.400.000,00	5.600.000,00	Sesp /Secj Manutenção: Sesp

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DROGADIÇÃO				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Construção de CAPS (ou aquisição de imóvel)	Centro de Apoio Psicossocial especializado em álcool e drogas para população infanto-juvenil	200.000,00	2.000.000,00	Secj: repasse financeiro Prefeitura Municipal: execução/manutenção
Readequação de CAPS I e II (ação a ser integrada no plano de aplicação municipal projetos complementares)	Centro de Apoio Psicossocial especializado em álcool e drogas na população infanto-juvenil	100.000,00	400.000,00	Prefeitura Municipal
Reordenamento de Comunidades Terapêuticas (Comunidades	Adequação física e institucional das comunidades terapêuticas às	80.000,00	1.520.000,00	Secj: repasse financeiro Comunidades terapêuticas:



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

Terapêuticas que atendam adolescentes)	normas da Anvisa			execução
Implantação de 4 Casas de Passagem Infanto-Juvenil (ação que pode ser absorvida pela ação municipal)	Serviço ambulatorial de tratamento à drogadição	250.000,00	1.000.000,00	Secj e Sesa
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Convênio com Comunidades Terapêuticas	Encaminhamento de adolescentes com medida de proteção para tratamento de drogadição.	700,00	840.000,00 (700,00 X 50 vagas X 24 meses)	Secj: repasse financeiro Comunidades terapêuticas: execução

* Atendimento prioritário para crianças e adolescentes com medida de proteção

PROTEÇÃO NO TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Qualificação Colocação Profissional	Vagas em cursos de qualificação profissional Colocação Profissional dos adolescentes por meio de uma central de aprendizagem	300,00	(300,00 X 100 vagas X 34 núcleos) 1.020.000,00	Prefeitura Municipal
Vale-Transporte Qualificação Profissional	Fornecimento de vale-transporte para os adolescentes frequentarem o curso de qualificação	2,00	(2,00 X 2 por dia X 32 aulas X 34 núcleos X 100 alunos) 435.200,00	Prefeitura Municipal
Ampliação Aprendiz - qualificação e estagiários aprendizes (ação a ser absorvida de acordo com o plano municipal)	Ampliação do Programa Aprendiz para adolescentes que não necessariamente estejam vinculados ao cumprimento de medida socioeducativa	400,00	(400,00 X 5 vagas X 24 meses X 34 núcleos) 1.632.000,00	Secj – curso de qualificação e estagiários Contratação pela Prefeitura Municipal

* Atendimento prioritário para adolescentes com medida socioeducativa.



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução
Construção de Centros da Juventude ou espaços comunitários destinados a crianças e adolescentes (ação a ser integrada no plano de aplicação municipal de projetos complementares)	Oportunizar um espaço de formação, participação e de exercício da cidadania para o jovem, sua família e comunidades	1.300.000,00	(1.300.000,00 X 10) 13.000.000,00	Prefeitura Municipal
Bolsas-Atitude	Pagamento de bolsas para que jovens atuem junto a jovens e sua comunidade utilizando as escolas, nos fins de semana, e demais espaços públicos	100,00	(50 bolsas X 100,00 X 34 núcleos X 18 meses) 3.060.000,00 * *	Secj
Oficinas livres e dirigidas	Oficinas livres de arte, cultura, educação, esporte para crianças e adolescentes com objetivo de criação de vínculos da população-alvo com o programa	1.500,00	(1.500,00 X 50 oficinas X 34 núcleos) 2.550.000,00	Prefeitura Municipal
GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO				
Ações	Descrição	Valor unitário em R\$	Valor Total em R\$	Execução

*Recalculado pela adequação de cronograma



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Pagamento de Profissionais	Atuação de profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social, Artes, Ciências Sociais e Educação Física nas comunidades prioritizadas pelo Programa, com o objetivo de articular, integrar e operacionalizar as ações do Programa Atitude;	1626,66 (com encargos)	(1626,66 X 6 meses X 157 profissionais + 1.724,27 X 20 meses) R\$ 7.377.896,10	Secj
Pagamento de Estagiários de 3º Grau		360,00 por bolsa	(360,00 X 20 meses X 222 estagiários) 1.598.400,00	Secj
Publicações		5.000,00 por equipe	(5.000,00 X 34) 170.000,00	Secj
Material de Divulgação e realização de eventos			562.503,90 ***Ação de grande importância para o	Secj
Aquisição de material, equipamento, reformas e serviços de terceiros		15.000,00	(15.000,00 X 34 núcleos) 510.000,00 ***Para demandas	Secj
Vales-transporte para crianças, adolescentes e famílias	Formação de profissionais na área da criança e do adolescente que sejam capazes de, a partir da teoria estudada e da prática vivida no trabalho junto à comunidade, delinear e desenvolver metodologias e abordagens de trabalho na perspectiva da proteção e da promoção	2,00	(2,00 X 2 por dia X 600 dias X 30 atendimentos X 34	Prefeitura Municipal
Vales-transporte para estagiários, profissionais dos núcleos		2,00	(2,00 X 2 por dia X 388 profissionais e estagiários X 500 dias)	Secj
Equipamento e material de consumo		50.000,00 por equipe	1.700.000,00	Prefeitura Municipal
	(01 carro, 01 computador, 01 impressora, 01 fax, material para impressão e de expediente)			

9. CARACTERIZAÇÃO DA EQUIPE-PADRÃO

Cada área de atuação selecionada dentro do município terá uma equipe-padrão, composta por profissionais de 6 áreas, técnicos da prefeitura municipal, estagiários, voluntários, líderes comunitários e bolsistas-atitude.

**

O valor destinado para pagamento de profissionais era de R\$ 7.789.953,66. O aumento previsto de 6% para o funcionalismo público, que também atinge os contratos temporários do Atitude, mas considerando também que o quadro de vagas (184) ainda não está completo, a previsão de pagamento a profissionais foi alterada.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

9.1. Profissionais dos Núcleos

Os profissionais serão selecionados por meio de um processo seletivo público e deverão ser formados nos cursos de graduação de Serviço Social, de Ciências Sociais, de Psicologia, de Artes e de Educação Física. Os candidatos aprovados receberão, durante um ano, o salário de R\$ 1.626.66¹ (com obrigações patronais) e dividirão suas 30 horas semanais entre atividades do Curso de Especialização em *Gestão de Políticas Públicas para a Infância e Juventude*, ofertado pela Secj em parceria com a Seti, e atividades de intervenção junto a crianças, adolescentes, suas famílias e comunidades.

O curso de especialização terá duração de dois anos e será desenvolvido pela: UFPR, UEL, UEM, UEPG e UNIOESTE. Além das aulas teóricas e da produção monográfica, as universidades ainda comporão, junto a um conselho colegiado, a supervisão das atividades do trabalho *in loco*.

Área de atuação	Profissionais
Comunidade	01 assistente social 02 psicólogos 01 arte-educador 01 professor de educação física

- Haverá ainda a contratação de 01 profissional do curso de Ciências Sociais para atuação em mais de um núcleo

9.2. Estagiários

Serão 10 provenientes dos cursos de graduação: Psicologia, Serviço Social, Educação Física e Educação Artística, com ação prioritária na execução direta de oficinas e atividades com as crianças, jovens, famílias e comunidade.

Área de atuação	Estagiários –conforme Del. 08 de 2008
Comunidade	03 arte-educadores 03 professores de educação física 02 psicólogos 02 assistentes sociais

9.3. Voluntários e líderes comunitários

Deverão ainda compor a equipe do Programa Atitude, líderes comunitários e voluntários que se integrem e se articulem com o desenvolvimento da proposta de trabalho.

9.4. Bolsistas-Atitude

Os bolsistas-atitude serão prioritariamente os jovens da comunidade que, demonstrando e desejando assumir um compromisso consigo mesmo e com sua comunidade, desenvolverão oficinas, campanhas educativas, atividades lúdicas e esportivas nas escolas – nos finais de semana, em festas, em eventos e em trabalhos cooperativos e colaborativos.

10. SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Estudos realizados pelo Ipardes apontam visíveis desigualdades inter e intra-regionais no território paranaense. O desenvolvimento desigual, citando Lipietz (1988) é fruto da articulação entre o modo de produção capitalista (dominante) e os diferentes modos de produção locais

¹O salário poderá sofrer reajuste, caso seja exigido por Lei.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

(dominados) que, num processo único, por meio de divisão internacional e/ou inter-regional do trabalho resultam na produção de espaços ou regiões dominantes ou dominadas.

Ainda de acordo com o Iparde, planejar e intervir regionalmente implica em entender a história das regiões, suas relações, suas particularidades, “a forma como o capitalismo se organiza e desorganiza” (Iparde, 2005, p. 167). Para isso, mais do que estabelecer limites em recortes ou criar agrupamentos que compartilhem o exercício do Governo Estadual, é importante distinguir espaços que requerem políticas diferenciadas para o seu desenvolvimento e nos quais os indicadores sociais apontam para proporções mais elevadas ou números absolutos mais expressivos.

Nesse sentido, a seleção dos municípios para o Programa Atitude estabelece uma análise contextual e conjugada de indicadores quantitativos, relacionados à condição de exposição de crianças e de adolescentes a fatores de risco ao seu desenvolvimento integral.

CRITÉRIOS CONJUGADOS GERAIS DE PRIORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

10.1 Dos Critérios

Para a implementação do Programa Atitude serão priorizados os municípios que estejam dentro dos seguintes critérios:

10.1.1 Possuam população total acima de 70.000 habitantes – concentração populacional (Fonte: Ibge, 2007);

10.1.2 Apresentem receita per capita abaixo de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) (Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, 2007);

10.1.3. Estejam localizados em áreas metropolitanas ou conurbadas;

10.1.4 Apresentem alto índice de violência juvenil, considerando os seguintes indicadores:

a) *número de apreensões de adolescentes em delegacias* acima de 115 (Fonte: Grupo de Apoio e Planejamento/Sesp, 2006);

b) *registros de procedência dos adolescentes internados em Unidades Socioeducativas* superior a 20 (Fonte: Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, 2006);

c) *perfil do adolescente em conflito com a lei com relação ao uso e ao tráfico de drogas* (Fonte: Relatórios Estatísticos da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente – Secj, 2005/2006);

10.1.5 Apresentem alta incidência de indicadores de violência praticada contra crianças e adolescentes, considerando os seguintes indicadores:

a) *número de homicídios de crianças e de adolescentes entre 1 e 19 anos* acima de 10 (Fonte: Sistema de informações do SUS, Ministério da Saúde, 2001 a 2005);

b) *número de registros de violência física, psicológica e sexual* superior a 25 (Fonte: Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – Sipi, Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj, 2006).

10.1.6 Apresentem expressão de contraste econômico-social em um espaço territorial comum e próximo, intensificando os indicadores de violência urbana (Fonte: Iparde, Os vários Paranás, 2005).

10.2. Municípios Priorizados

Serão priorizados os seguintes municípios:



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

Almirante Tamandaré
Cascavel
Cambé
Colombo
Foz do Iguaçu
Londrina
Ponta Grossa
Piraquara
São José dos Pinhais
Sarandi

10.3. Dimensionamento do Programa Atitude por Município

A partir dos municípios selecionados foi dimensionada a quantidade de núcleos de residentes técnicos e estagiários que formam a base operacional do programa. Com base na concentração de população de 0 a 17 anos em famílias com menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo (Fonte: Censo 2000), foram estabelecidas as seguintes faixas:

Número de crianças e de adolescentes em famílias com $\frac{1}{2}$ Sal. Mín.	Dimensionamento de Núcleos
De 5.000 a 9.999	2 núcleos
De 10.000 a 19.999	3 núcleos
De 20.000 a 24.999	4 núcleos
Mais de 25.000	5 núcleos
Total	34 núcleos

Almirante Tamandaré - 2
Cascavel - 4
Cambé - 2
Colombo - 3
Foz do Iguaçu - 5
Londrina - 5
Ponta Grossa - 5
Piraquara - 3
São José dos Pinhais - 3
Sarandi - 2
Total: 34 núcleos

A partir do dimensionamento dos núcleos e em articulação com o município, deverão ser eleitas as áreas de atuação do Programa, respeitando a mesma lógica de seleção de territórios com alta incidência de expressão de violência cometida e/ou sofrida por crianças e adolescentes.

10.4. REPASSE FINANCEIRO A PARTIR DOS MUNICÍPIOS SELECIONADOS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

O Programa Atitude compõe-se de variadas ações integradas e articuladas entre Estado, municípios, comunidades, entidades, conselhos, universidades, movimentos sociais e comunitários e serviços e equipamentos já existentes de outras políticas públicas.

O Programa se estrutura por meio de ações de execução do Estado e do Município, podendo esse último incluir a participação de entidades não-governamentais.

Para algumas das ações a serem desenvolvidas no município, haverá apoio financeiro do Estado em duas modalidades: (1) para o fornecimento de um "kit básico" para a operacionalização das linhas gerais do Programa Atitude; e (2) para projetos complementares de construção e/ou reforma de CAPS, Centros da Juventude, serviços especializados de atendimento



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

à violência contra criança e adolescente ou, ainda, a readequação e ampliação de serviços e ações já existentes no município que integrem e potencializem a lógica de proteção à criança e de oportunidades aos jovens do Programa Atitude.

Para essa segunda modalidade, haverá a possibilidade de escolha das opções apresentadas acima a partir da construção de um plano de ação integrado com o Estado, respeitando o limite máximo de **R\$ 1.500.000,00**.

Kit Básico		Projetos Complementares do Município
Estado	Município	
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento dos profissionais e estagiários;• Curso de Especialização;• Publicações;• Bolsas-Atitude;• Ampliação Aprendiz (qualificação e estagiários aprendizes);• Compra de Vagas em Comunidades Terapêuticas;• Repasse financeiro para Reordenamento de Comunidades Terapêuticas;• Construção de Nucrias.	<p>Repasse financeiro do Estado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Vales- transporte para crianças, adolescentes e famílias• Vales-transporte para estagiários e residentes;• Equipamento e material de consumo;• Oficinas livres e dirigidas;• Qualificação e Colocação Profissional;• Vales-Transporte;• Qualificação Profissional; <p>Participação do Município:</p> <ul style="list-style-type: none">• Agregar serviços, equipamentos, espaços e equipes com o objetivo de reforçar as ações do programa;• Realizar um plano de ação de melhorias nas comunidades selecionadas (iluminação pública, conservação das áreas de matagais, etc.)• Vagas para os aprendizes.	<ul style="list-style-type: none">• Centros da Juventude• Construção de Capsi;• Serviços de atendimento especializado à violência infanto-juvenil;• Projetos da prefeitura e de entidades não-governamentais que integrem e potencializem a lógica da proteção à criança e oportunidades aos jovens do Programa Atitude.• Readequação de CAPS I e II;
Valor Parcial: 23.014.800,00	Valor Parcial R\$ 10.185.200,00	Valor Parcial: 15.000.000,00
Valor Parcial: 23.014.800,00	Valor Parcial: 25.185.200,00	
VALOR TOTAL DO PROGRAMA : 48.200.000,00		

Na fase de elaboração dos planos municipais deverão ser apontadas e integradas as demais políticas públicas intersetoriais com o objetivo de garantir a continuidade das ações por meio da manutenção dos serviços e das respectivas equipes pelos programas municipais – Capsi (ad), Saúde Família, Cras, Creas, Seti, Educação e outros.

Deverá ser estabelecida uma abordagem diferenciada junto aos municípios que apresentem dificuldades de administrar recursos públicos de outras esferas de governo. Nesses casos, será necessário, no desenho do projeto específico do município, estabelecer o que o Estado executará e o que o município poderá executar como contrapartida para que se evite que o recurso repassado pelo município fique contingenciado, impedindo a execução do Programa.

Ainda em relação a esses municípios, a não-adesão ao Programa deverá ser formalizada para que o recurso possa ser redirecionado para outros municípios a serem definidos pelo Cedca/PR, considerando os indicadores de violência contra a criança e o adolescente e a violência juvenil.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR



SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

11. GESTÃO DO PROGRAMA

A gestão do programa prevê a participação da sociedade civil organizada e de órgãos de Governo, de forma a integrar e articular as ações no processo de construção e execução.

Além de uma estrutura de coordenação, a gestão do programa estará organizada no âmbito Estadual, através do Comitê Gestor Estadual, no âmbito Municipal, através do Comitê Gestor Municipal e, no âmbito comunitário, através do Grupo Local.

O Comitê Gestor Estadual terá a atribuição prioritária de coordenar, articular e avaliar as ações implementadas nos municípios. A proposta é de que façam parte do Comitê Gestor Estadual as seguintes instituições: o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR, e as secretarias de Estado da Criança e da Juventude - Secj; da Educação - Seed; da Segurança Pública - Sesp; da Saúde - Sesa; da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Seti e a do Trabalho, Emprego e Promoção Social - Setp.

O Comitê Gestor Municipal terá como atribuição prioritária executar, articular e avaliar as ações realizadas no âmbito do município. A proposta é de que façam parte do Comitê Municipal representações regionais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca - um governamental e um não-governamental -, representantes das secretarias municipais afins e representantes regionais das secretarias estaduais. (Conforme Resolução nº 166/2008 do CEDCA/PR)

Já que o Comitê Gestor Municipal deverá ter um caráter executivo, é necessário que haja uma coordenação executiva responsável, com a atribuição de coordenar a execução das ações do Programa no âmbito Municipal. Para tanto, farão parte dessa coordenação executiva um representante técnico da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - Secj, e um representante técnico da prefeitura municipal (com seus respectivos suplentes).

O Grupo Local, de âmbito comunitário, terá a atribuição prioritária de mobilizar e articular as ações local e comunitariamente. A proposta é de que façam parte desse comitê representantes das instituições locais, como por exemplo: conselho tutelar, escolas públicas, unidades de saúde, divisão policial, unidades de saúde, Cras, associações de bairro, entidades sociais, entre outros.

Atribuições do Comitê Gestor Estadual:

- promover o processo de diagnóstico, de articulação e de planejamento das ações propostas pela Secj e Cedca/PR;
- articular as ações programáticas de cada secretaria envolvida de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção;
- acompanhar e avaliar o planejamento e a execução das ações com o objetivo de rever e qualificar as ações em curso;
- divulgar os resultados e impactos gerados a partir da ação proposta.

Atribuições do Comitê Gestor Municipal:

- articular as ações programáticas dos órgãos governamentais e das entidades da rede, de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção;
- acompanhar e avaliar o planejamento e a execução das ações com o objetivo de rever e qualificar as ações em curso;
- apoiar na definição das propostas e metas, bem como o acompanhamento da execução das ações do Programa;
- apoiar as coordenações executivas;
- garantir o apoio e a participação dos representantes dos setores que executam as políticas públicas;
- divulgar os resultados e impactos gerados.

Atribuições da Coordenação Executiva:



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

2009

Ações	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Seleção dos Profissionais	X											
Capacitação inicial para alinhamento conceitual e operacional das equipes do Estado, dos profissionais e técnicos dos municípios			X									
Implantação do Programa na Comunidade				X	X	X						
Início do Curso de Especialização							X					
Desenvolvimento das ações previstas no Programa				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção e Publicação de Material	X	X					X	X	X	X	X	X
Emissão de relatórios parciais de resultados			X				X				X	
Avaliação e Monitoramento	X	X	X			X	X				X	X

2010

Ações	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Desenvolvimento das ações previstas no Programa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Término do Curso de Especialização												X
Produção e Publicação de Material	X					X						
Emissão de relatórios parciais de resultados			X									
Emissão de relatórios finais										X	X	
Avaliação e Monitoramento	X			X				X	X			X

2011

Ações	Jan.	Fev.	Mar.
Desenvolvimento das ações previstas no Programa	X	X	X
Defesas de Monografias do Curso de Especialização		X	
Produção e Publicação de Material	X	X	X
Emissão de relatórios de resultados			X
Avaliação e Monitoramento	X	X	X

13. PROPOSTA PROGRAMÁTICA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1 - INVESTIGAÇÃO E AÇÃO NO AMBITO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	45
2 - ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS	30
3 - DIREITOS E LEGISLAÇÃO	30
4 - VIOLENCIA E SOCIEDADE	30



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR**

**SECRETARIA DE ESTADO
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



5 - AS CONFIGURAÇÕES DA FAMÍLIA	30
6 - CONFIGURAÇÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA CONTEMPORANEIDADE	30
7 - SUBJETIVIDADE E IDENTIDADE DA CRIANÇA E DO JOVEM	30
8 - A INTERDISCIPLINARIDADE NA AÇÃO SOCIAL	30
9 - OFICINA DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL	45*
10 - SEMINÁRIO I (TEMÁTICAS INFANTO-JUVENIS)	30*
11 - SEMINÁRIO II (METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO)	30*
12 - MONOGRAFIA	-
TOTAL	360

(* = CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS "OFICINA DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL" E "SEMINÁRIO I" E "SEMINÁRIO II" SERÁ DISTRIBUÍDA EM 3 BLOCOS DE 15HS AO LONGO DOS TRÊS PRIMEIROS SEMESTRES DO CURSO)